



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Lei Municipal n.º 2456, de 02 de abril de 2008.

Dispõe sobre Projeto “Prevenção – Caminhando para um Futuro de Qualidade” – e Concessão de Direito Real de Uso de Espaços Públicos para a sua Implementação.

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 101 e parágrafos da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º É instituído, no Município de Serafina Corrêa, o Projeto “Prevenção – Caminhando para um futuro de qualidade” – deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

§ 1.º A execução do Projeto, de que trata o caput, compete à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e demais órgãos do Município, com o apoio do Departamento de Assistência Social.

§ 2.º A fiscalização da execução do Projeto compete ao COMDICA.

Art. 2.º Fica, o Poder Executivo, autorizado a conceder direito real de uso de espaços da área compreendida no quarteirão delimitado pelas vias públicas: Rua Padre Luiz; Rua Vêneto; Rua do Imigrante e Via Vivaldi, imóvel pertencente ao Número de Ordem 52.152, Registro de Imóveis de Guaporé, situada entorno do Ginásio de Esportes Irceu Antônio Gasparin.

Art. 3.º Os espaços disponibilizados destinam-se a uso público e prática de esportes das modalidades especificadas no Projeto.

Parágrafo único: As ações para concretização do objeto de que trata o caput consistem:

- I – construção de uma quadra de areia para vôlei e futebol;
- II – construção de uma quadra de tênis, objetivando a iniciação e a preparação de jovens para as competições;
- III – aquisição de bancos para uso do público;
- IV – construção de uma pista para caminhadas;
- V – restauração da pista para bicicleta, objetivando competições de bicicross;

Registre-se e Publique-se

Serafina Corrêa, ____/____/____



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Lei Municipal n.º 2456, de 02 de abril de 2008.

- VI – construção de uma pista para skate;
- VII – instalação de luminárias para utilização do local à noite;
- VIII – colocação de lixeiras;
- IX – arborização e ajardinamento dos espaços desprovidos;
- X – instalação de banheiros sanitários.

Art. 4.º Os espaços e bens disponibilizados conforme projeto básico serão concedidas a título de direito real de uso pelo período de 15 (quinze) anos, a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 5.º O empreendedor faz jus ao uso do espaço de sua responsabilidade para afixação de material de divulgação de sua empresa.

Art. 6.º Os interessados, mediante execução do Projeto, concedem-se as áreas a seguir caracterizadas:

I – Área 01:

- a) Quadra de Tênis, com piso cimentado;
- b) Dimensões: 13,40m x 36,15m: 484,40m²;
- c) Localização: Nordeste do Quarteirão, junto da Via Vivaldi.

II – Área 02:

- a) Quadra de Areia, para Vôlei;
- b) Dimensões: 14,55m x 28,95m: 421,25m²

III – Área 03:

- a) Pista de Skate;
- b) Dimensões: 14,25m x 13,40m: 180,95m²
- c) Localização: Rua do Imigrante.

IV – Área 04:

- a) Pista de Bicicross;
- b) Dimensões: 41,00m x 42,35m: 1.736,35m².

V – Área 05:

- a) Área remanescente do quarteirão;
- b) Superfície de 8.196,61m².

Registre-se e Publique-se

Serafina Corrêa, ____/____/____



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Lei Municipal n.º 2456, de 02 de abril de 2008.

Art. 7.º Transcorrido o período de concessão de direito real de uso, os investimentos são integrados ao patrimônio do Município.

Art. 8.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 02 de abril de 2008.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Serafina Corrêa, ____/____/____



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Lei Municipal n.º 2456, de 02 de abril de 2008.

Justificativa:

A proposição submetida à apreciação dessa Casa é produto de reflexão e estudos dos membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, a respeito das necessidades fundamentais da pessoa humana, em vista da grande evolução social e em consideração das faixas etárias.

O Conselho lembra, ainda, as aspirações sociais locais de ter-se local próprio, público, para caminhadas, lazer, práticas de esportes, ou para descansar na sombra, num bate-papo e o tradicional chimarrão.

A idéia é implantar infra-estruturas ao enredor do Ginásio Municipal de Esportes Irceu Antônio Gasparin, com patrocínios ou investimentos de particulares, facultando-lhes o uso do espaço para divulgação dos seus negócios, durante determinado prazo.

O projeto é louvável em todos os aspectos e tem o apoio integral da Administração.

Se concretizado, o Projeto vai solevar crônico problema dos habitantes urbanos de Serafina Corrêa: a falta de espaço adequado para esportes e atividades físicas, em local público e permanente disponível.

Pela elevada importância do Projeto, aguarda-se o referendo do Legislativo e a comunidade agradece.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 02 de abril de 2008.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Serafina Corrêa, ____/____/____